

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

1.

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

---

2.

## Dados do Plano de Ação

---

3. N.º do Plano de Ação:\*

**30882120230005-015666**

---

4. UF Ente Recebedor:\*

**RS**

---

5. Ente Recebedor:

**MUNICIPIO DE TEUTONIA**

---

6. CNPJ Ente Recebedor:

88.661.400/0001-99

7. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 255.950,52

8.

## DADOS PARA CONTATO

9.

## Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome\*

CRISTIANE COPROSKI FRANCISCO

11. Cargo\*

Chefe de departamento

12. Telefone\*

(51) 99973-7605

13. E-mail\*

cultura@teutonia.rs.gov.br

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura\*

Não

15.

## Dados do (a) Gestor (a):

## Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

16. Nome\*

GLACI KUNZLER DICKEL

17. Cargo\*

Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

18. Telefone\*

(51) 99995-0798

19. E-mail\*

cultura@teutonia.rs.gov.br

20.

## Processo de Participação Social

21. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):\*

Conforme determina a Lei 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto 11.740/2023, as discussões e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil de Teutônia/RS, sobre a execução dos recursos da PNAB 2024, foram realizadas por meio do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. Foram realizadas reuniões com os membros do CMPC nos dias 15/02/2024 e no dia 14/03/2024. O processo iniciou no dia 15 de fevereiro de 2024, às 18h30min, na sala nº 17 do Centro Administrativo, conforme a ata nº 14/2024, onde os membros do CMPC analisaram a situação da cultura local quanto aos espaços disponíveis para a execução das políticas culturais no município que, atualmente, dependem de locação de imóveis para serem viabilizadas. A discussão considerou o Plano Municipal de

Cultura que contempla, dentre os seus objetivos, a restauração do Centro Cultural 25 de Julho, localizado Rua Major Bandeira, 671 — Languiru, Teutônia-RS, 95890-000. Este imóvel, de propriedade do município, poderia ser utilizado para receber oficinas culturais e pequenas exposições e apresentações, estando, entretanto, fechado, por necessitar de reformas e adequações nas estruturas. Na reunião do dia 14 de março de 2024, no mesmo local, os membros do CMPC, após a confirmação do repasse dos recursos da PNAB ao Município, retomaram o assunto, votando pelos encaminhamentos descritos a seguir. Considerando o debate já realizado em reunião do CMPC, na data de 15 de fevereiro de 2024, sobre a necessidade urgente de reforma e adequação do prédio do Centro Cultural 25 de Julho, imóvel de propriedade pública, para atender as atividades culturais do Projeto Teutônia Cultural, entre outras, foi realizada esta oitava com os membros deste Conselho, conforme definido no art. 9º, § 4º do Decreto n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023. Considerando, ainda, que a Restauração do Centro Cultural 25 de Julho é um dos objetivos elencados no Plano Municipal de Cultura, ratificado pela 1ª Conferência Municipal de Cultura, e de grande importância para a comunidade, os membros do Conselho, por unanimidade, decidiram aplicar 80% dos recursos recebidos da PNAB nesta meta. Os recursos serão utilizados para reforma do telhado, reforma ou substituição de esquadrias, piso e pintura.

Os demais 20% serão utilizados para atender o § 1º do art. 9º do Decreto n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023. Na sequência, no dia 11/04/2024, novamente em reunião convocada para finalizar a oitava de aplicação dos recursos PNAB 2024, o CMPC definiu a aplicação dos 20% (vinte por cento) dos recursos recebidos que deverão ser destinados a ações de fomento cultural em áreas periféricas urbanas do município de Teutônia. Para tanto, será lançado um Edital de chamamento público, com foco em ações ligadas ao artesanato, desenho artístico, renovação de integrantes no canto coral e desenvolvimento do potencial artístico na música instrumental. Essas são ações culturais com bastante procura, cuja oferta atual não atinge a demanda das áreas periféricas dos bairros mais populosos do município. Busca-se, com esta proposta, proporcionar oportunidades de

aprendizagem e futura obtenção de renda, a partir dos conhecimentos adquiridos pelos participantes.

22. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:\*

<https://teutonia.rs.gov.br/pagina/id/1072/?atas.html>

23.

## Metas

24. META - Ações Gerais\*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a realização de ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais.	52.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma e revitalização do Centro Cultural da cidade..	203.950,52	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento /Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

25. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	0

26. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		0	Sim

27.

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

28. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):\*

O Edital será aberto exclusivamente para fomento de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais do município de Teutônia. O valor de R\$ 52.000,00 será dividido entre as seguintes possibilidades de propostas:

### FINALIDADE

1 - Estimular a aptidão artística e a desenvoltura social por meio de oficinas de Artesanato e Desenho Artístico.

OBJETO: ARTESANATO - Realização de uma oficina semanal, com duração de três horas cada, durante seis meses.

DESENHO ARTÍSTICO - Realização de uma oficina semanal, com duração de três horas cada, durante seis meses.

Nº mínimo de vagas, em cada oficina: 15 participantes

Faixa etária: Livre

Nº de projetos contemplados: 1 (um) - Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove

mil reais)

2 – Incentivar a renovação do Canto Coral no Município.

OBJETO: Realização de uma oficina semanal, com duração de uma hora cada, durante seis meses.

Nº mínimo de vagas: 10 participantes

Faixa etária: de 7 a 11 anos

Nº de projetos contemplados: 1 (um) - Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

3 – Estimular e desenvolver o potencial artístico na música instrumental.

OBJETO: Realização de uma oficina semanal de violoncelo, flauta transversal e clarinete, com duração de uma hora para cada instrumento, durante seis meses. Os instrumentos serão disponibilizados pelo proponente.

Nº de vagas: 12 participantes – (4 participantes para cada instrumento)

Faixa etária: Livre

Nº de projetos contemplados: 1 (um) - Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Obs: Os valores disponibilizados para cada finalidade, acima descrita, poderão ser utilizados para pagamento de serviços dos ministrantes das oficinas, locação de espaços para execução ou para a aquisição de materiais ou instrumentos necessários para o fiel cumprimento do Edital.

Os instrumentos, que sejam adquiridos para a execução da “Finalidade n.º 3”, após o encerramento da proposta, deverão ser doados para entidade sem fins lucrativos ou, ainda, para o acervo do Município, para poderem ser reaproveitados em novas ações culturais.

Considerando as ações do projeto “Teutônia Cultural” executadas pelo Município, cuja demanda é superior às vagas ofertadas, principalmente nas áreas periféricas e, conforme consultas realizadas ao Conselho Municipal de Política Cultural, o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados, pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA/RS, para serem executados, exclusivamente, nas periferias

dos bairros com população de menor poder aquisitivo, possibilitando a democratização do acesso à fruição e à produção artística destas comunidades.

29. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):\*

O Edital prevê a oferta de 3 (três) vagas, uma por finalidade, conforme detalhado no chamamento público. Para fins de cumprimento do § 4º, artigo 6º da IN 10/2023 fica definida a seguinte distribuição das vagas descritas no item 3 do Edital:

**Ações Afirmativas: COTAS PESSOAS NEGRAS/ INDIGENAS/COM DEFICIÊNCIAS/LGBTQIAP+**

FINALIDADE 1 | 1 vaga ampla concorrência - 0 vaga cotas - Valor R\$ 19.000,00

FINALIDADE 2 | 0 vaga ampla concorrência - 1 vaga cotas - Valor R\$ 12.000,00

FINALIDADE 3 | 1 vaga ampla concorrência - 0 vaga cotas - Valor R\$ 21.000,00

TOTAL: R\$ 52.000,00

\* No caso de não existirem propostas aptas para o cumprimento da reserva de cota previstas na seleção, a vaga não preenchida deverá ser direcionada para a ampla concorrência, sendo direcionada para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

30.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

31. Possui Conselho de Cultura?\*

Sim

32. Possui Plano de Cultura?\*



**Sim**

---

33. Possui Fundo de Cultura?\*

**Sim**

---

34.

## Termos e Condições

---

35.

**Aceito**

---

36.

**Aceito**